



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Com. 10/18

DECRETO Nº 2429 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com contribuições à Associação Caxambuense Pro Saúde – ACAPS, CNPJ nº 26.886.495/0001-91, autorizadas pela Lei nº 2.539, de 03 de dezembro de 2018;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.538, de 03 de dezembro de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.538, de 03 de dezembro de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo creditada a seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha: 209)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 250.000,00

Total das transposições.....R\$ 250.000,00

A H



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para a efetivação das transposições, a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.01 – Coordenação de Atividades Não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.01.01.12.365.0002.2023 – Operações não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 67)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.03 – Coordenação de Atividades Educativas, Culturais e Esportivas

02.01.03.13.392.0003.2020 – Manutenção das Atividades da Escola de Música e Biblioteca Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 622)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 42.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (ficha: 303)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 68.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 628)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

Total das anulações.....R\$ 250.000,00

A H



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino